



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 448, DE 06 DE AGOSTO DE 1982

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE  
TERRA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICI  
PAL AO ISEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições;

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULO  
AFONSO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso  
autorizado a doar ao Instituto de Saúde do Estado da Bahia - ISEB -  
uma área de terra do Patrimônio Público Municipal, com 20 X 40,  
perfazendo um total de 800,00 M2, para Construção de uma unidade  
de Saúde para desenvolvimento do programa de Interiorização de  
Ações de Saúde do PIAS - na localidade de Xingó, neste Município.

Art. 2º - O terreno mencionado no art. 1º, limita-se  
a direita com rua projetada onde mede 40 metros; lado esquerdo  
com a Igreja onde mede 40 metros; frente com rua projetada onde  
mede 20 metros e fundos com terras devolutas onde mede 20 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 06  
de agosto de 1.982.

  
ABEL BARBOSA

Prefeito Municipal.